



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020-SEPM
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

1 - INTRODUÇÃO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, ora denominado **ORGÃO LICITANTE**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo CEL PM RG 54.569, ID FUNCIONAL 24194840 JOMAR FERNANDO DA SILVA, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 20 DE 28 DE JANEIRO DE 2019, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-09/094/100366/2018**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual n.º 33.925, de 18 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, e respectivas alterações, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico do **ÓRGÃO LICITANTE**, na página www.pmerj.rj.gov.br, opção: "Licitações" podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ, Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor da PMERJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ, Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, de 09:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-2665 ou e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ, Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, de 09:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-2665 ou e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados, mediante nota, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, localizado pelo número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica do **ÓRGÃO LICITANTE**, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de mobiliário de escritório, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, após a retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a sua emissão.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

2.4 O fornecimento do objeto será de forma integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTO	DATA	HORA
Início de acolhimento das propostas	08/05/2020	10:00
Término do acolhimento das propostas	20/05/2020	09:00
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico	20/05/2020	10:00
Endereço eletrônico	www.compras.rj.gov.br	

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

FONTE: CEAC

PROGRAMA DE TRABALHO: 06122000222970000

NATUREZA DA DESPESA: 4490

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço unitário por item.

5.2 O valor unitário máximo aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE é o especificado no Anexo IV Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários deste Edital.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.1.1 Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

d) não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

d.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

d.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

d.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

8.5 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa – Anexo III, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico o valor unitário do item.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO LICITANTE, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min; após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e a hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério especificado no item 5, sendo o valor unitário, constante no Anexo IV, o máximo aceito pela Administração.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo IV do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP nº 20.031-040 - Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo VI – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

12.3.2.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DAS AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, à Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, Fax (021) 2333-2665. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.3 A amostra será analisada por representante da Corregedoria da Polícia Militar, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do ÓRGÃO LICITANTE.

13.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14 – DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br ou para o fax (21) 2333-2665, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

15 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, para retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou para a retirada da Nota de Empenho, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

15.4 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

16.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 16.3.

16.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

17.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

17.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

17.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 17.1, na alínea b, do item 17.2 e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 17.1 e nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

17.13 As penalidades previstas no item 17.1 e 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 3 (três) membros designado(s) pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação.

18.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento provisório.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

18.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.5 O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

18.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

18.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta

Anexo III - Formulário de proposta de preços

Anexo IV – Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI - Declaração de inexistência de penalidade

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 Os licitantes deverão informar o endereço eletrônico institucional (e-mail), pelo qual serão estabelecidos contatos entre o Contratante e a Contratada.

19.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

1- OBJETIVO:

- 1.1. O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, buscando suprir as demandas nas funções administrativas da Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.3. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

"Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". (lei nº 10.520/2002)

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	149647	CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURA	un	30



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018

FLS: _____

RUBRICA:

Anderson Gonçalves de SANT'ANNA

SD PM RG.: 105.339

Id. Func.: 5078629-6

		ASSENTO: GAS, RECLINACAO: AJUSTAVEL COM DESBLOQUEIO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0684		
02	78560	MESA ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, DIMENSAO: 1200X600X740MM, MODELO: RETA Código do Item: 7110.009.0299	un	20
03	99745	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: ACO, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: CINZA CLARO, MATERIAL PUXADOR: ACO INOX, DIMENSAO (L X H X P): 800 X1660 X 500 MM, PRATELEIRA: 2 PRATELEIRAS FIXAS DE AGLOMERADO REVESTIDO DE LAMINADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO ALTO FECHADO ; 2 PORTAS DE ABRIR	un	20



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

		COM FECHADURA Código do Item: 7110.001.0318		
04	128077	CADEIRA ,TIPO: UNIVERSITARIA, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: COM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: COM, PRANCHETA: COM Código do Item: 7110.004.0563	un	45
05	91071	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 3,00m x 1,20m Código do Item: 7115.001.0028	un	2
06	155256	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ESTANTE DE ACO REFORCADO (220 X 92 X 40 CM), ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 24 (0,60MM), CAPACIDADE PESO: 150 KG POR PRATELEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0059	un	20
07	124356	ARQUIVO DE ACO,APLICACAO: PARA PASTAS SUSPENSAS,	un	5



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

		DIMENSAO ROLO (L X C): 590 MM X 390 MM, NUMERO GAVETAS: 04 GAVETAS, DIMENSAO (A X L X P): 1335 MM X 470 MM X 710 MM Código do Item: 7110.010.0025		
--	--	---	--	--

1.2. A pretensa aquisição de mobiliário de escritório será realizada por meio de licitação na Modalidade de Pregão de acordo com o Decreto nº 31.864, de 18 de setembro de 2002, lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Preliminarmente impende destacar, a Nota Técnica Preliminar, remetido e exarado pelo Sr. CEL PM MARCIO VAZ LIMA, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência;

2.2. Considerando que a Corregedoria da PMERJ utiliza mobiliário em suas funções administrativas, como toda repartição pública ou privada;

2.3. Considerando que cadeiras, mesas, armários e estantes, tratam-se na verdade de ferramentas que assim quanto melhores forem, mais seus usuários, servidores públicos da área correcional, produzirão;

2.4. Soma-se o fato destes bens móveis utilizados hoje na CIntPM estão degradados, há muito extrapolaram o tempo de vida útil, prejudicando assim o rendimento e a saúde dos policiais que os utilizam;



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

2.5. Há também a necessidade premente da capacitação, da especialização de policiais militares para o exercício das atividades correcionais, disto surge a obrigação de uma sala de aula devidamente equipada com todos os meios – cadeiras universitárias, mesas, quadros, impressoras;

2.6. Tendo em vista que nos setores da PMERJ, responsáveis pela aquisição e distribuição desse material, verificou-se a indisponibilidade dos mesmos;

2.7. A pretensa aquisição deve receber atenção eis que são ferramentas inter-relacionadas vitais para o trabalho, são equipamentos nos quais são para materializar as ações de campo e disposições administrativas, os servidores militares usam para oferecer suporte para decisões estratégicas, munindo as autoridades com informações, além de viabilizar a própria gestão interna dos recursos humanos e materiais;

2.8. No cenário atual não se pode ignorar ergonomia no trato diário, bons equipamentos são traduzidos em produtividade, o contrário também é bem verdade, materiais ruins ocasionam até lesões em certas ocasiões;

2.9. Como epigrafado, os equipamentos da CIntPM não existem ou estão aquém do mínimo necessário para um trabalho razoável, desta forma, pretensa aquisição tem a finalidade de viabilizar o bom planejamento e o desenvolvimento das atividades administrativas realizadas por todo o efetivo correcional.

3 - OBJETO:

3.1. A especificação detalhada dos equipamentos foi realizada com base nas características exigidas pela Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro atendendo as especificações mínimas para sua plena utilização e as quantidades.

Item 1 – Cadeira Presidente	Quantidade: 30
Descrição	



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

1 Característica Cadeira de Escritório tipo Presidente, giratória e com rodas, estrutura construída em aço.	
Item 2 – Mesa de Escritório	Quantidade: 20
Descrição 1 Característica Mesa de escritório tipo secretária/presidente, em aço e MDF, ou MDP com bordas de PVC, entre 100 cm e 140 cm de largura.	
Item 3 – Armário alto duas portas c/ chave	Quantidade: 20
Descrição 1 Característica Armário alto para escritório em MDF ou MDP com bordas em PVC, com duas portas, com pelo menos 80 cm de largura e 150 cm de altura, além de tranca com chave.	
Item 4 – Cadeira Universitária Presidente c/ porta-livro	Quantidade: 45
Descrição 1 Característica Cadeira com estrutura em metal com pintura epóxi, do tipo presidente, prancheta em MDF ou MDP, capacidade para pelo menos 100 kg, também com porta livros abaixo do assento.	
Item 5 – Quadro branco escolar	Quantidade: 2
Descrição 1 Característica Quadro branco tipo lousa feito em formica, fundo em MDF, moldura em alumínio, com 120 cm de altura e no mínimo 220 cm de largura.	
Item 6 – Estante de aço	Quantidade: 20
Descrição 1 Característica Estrutura em aço com no mínimo quatro prateleiras e 80cm de largura.	
Item 7 – Arquivo de aço	Quantidade: 5
Descrição	



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

1 Característica

Estrutura em aço com quatro gavetas, com tranca e chaves, trilhos para pastas suspensas.

4 – PRAZO E LOCAL:

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de **90 (noventa) dias uteis, após a retirada da Nota de Empenho**, devendo a entrega ser realizada de segunda a sexta no horário de 09h00min as 18h00min.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

OPM	Endereço	Município
SEDE DA CORREGEDORIA	Rua Oliveira Botelho nº 1677, CEP 24425-005, no bairro de Neves	São Gonçalo

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

5.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1.1. O objeto será entregue de **forma única**.

5.1.2. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.1.3. A empresa deverá encarregar-se pela descarga do material no local citado.

5.1.4. Os equipamentos deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante,



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante.

5.1.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da lei nº 8.666/93, dispensando o recebimento provisório nas hipóteses estabelecidas no art. 74 da mesma Lei.

5.1.6. O material será recebido inicialmente de forma provisória, e tão logo constatada a conformidade de suas especificações técnicas, embalagens e quantidade, o mesmo será recebido definitivamente.

5.1.7. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e quantidade, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

5.1.9. Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo judiciário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.

5.1.10. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

5.1.11. A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

5.1.12. A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

6- ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

5.1. A empresa deverá fazer constar em sua proposta, prazo de garantia para os produtos, contra vícios de qualquer natureza, devendo, caso constatado alguma imperfeição, ser os produtos falhos, devolvidos e substituídos por outros em pelas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação técnica, sob pena de, deixando a contratada de cumprir o disposto neste Termo de Referência, ser submetida às penalidades previstas em Lei.

7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. A Empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver prestado, a contratada, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação.

8- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

8.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

9- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

91. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10- GARANTIA:

10.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante, e começará a correr a partir do recebimento definitivo, sem ônus Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

11- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

12- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Constituem obrigações e reponsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13- MEMÓRIA DE CÁLCULO:

13.1 Foi levado em consideração para fim de metodologia de calculo, para que se chegasse ao quantitativo do material que se faz necessário adquirir, o mínimo necessário para um trabalho razoável, substituindo assim os equipamentos que se encontram obsoletos, quebrados e até mesmo que não existem e são indispensáveis para o efetivo desenvolvimento do serviço.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A CONTRATADA deverá:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos conforme especificados neste Termo;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

15- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

15.1. O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2. O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

16-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

16.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

14- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Sd Silvia Campos, Rg. 102.214, Id. Funcional 5026752-3.

15 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

15.1. – **GESTOR:**



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

- Corregedor Márcio Vaz Lima

15.2. – FISCAIS:

- Subcorregedor Administrativo Alex Silveira da Silva
- Subcorregedor Operacional Roberto Garcia
- Chefe da SAAF Gabriel Santos Oliveira

16 - AMOSTRAS:

16.1. Devido à natureza dos objetos, as amostras poderão ser apresentadas através de folders.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

- **Sede da Corregedoria da PMERJ**, localizada na Rua Oliveira Botelho nº 1677, CEP 24425-005, no bairro de Neves, município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

LOCAL E DATA DA CONFECÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em, _____ de maio de 2019.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência elaborado pelo servidor Silvia Carneiro de Campos, que traduz de forma adequada às necessidades, no tocante a aquisição de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, com a finalidade de suprir a necessidade da Polícia Militar do Estado do Rio De Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Ordenador de Despesas



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta para Atendimento ao
Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Pregão

a/c Sr. Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2020

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE - nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)




**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6



**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS
ANEXO III**

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	Licitação por <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 -PMERJ</u> A Realizar-se em <u>20/ 05 / 2020</u> Às <u>10:00</u> h Requisição nº <u>PAM 0043/2019</u> De <u>03/06/2019</u> . Processo nº E-09/094/100366/2018
--	---

A firma ao lado mencionada propõe ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.ºP -046/2020 - PMERJ.	CARIMBO DA FIRMA
---	-------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT TOTAL		UNIT	TOTAL

<p style="text-align: center;"><u>OBSERVAÇÕES:</u></p> <p>1.ª- A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser datilografada, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já Incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais. - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. <p>2.ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3.ª- As quatro primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4.ª- A licitação mediante PREGÃO ELETRONICO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a Legislação vigente.</p>	<p>Prazo de Entrega: O constante no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.</p> <p>Validade da Proposta: preços válidos por 60 (sessenta) dias da entrega da proposta.</p> <p>Local de Entrega: Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação Vigente. Em _____ / _____ / 2020.</p>
	Firma Proponente

DATA: / / 2020

Firma Proponente – assinatura do responsável



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO IV

**PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS
E PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	149647	CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: AJUSTAVEL COM DESBLOQUEIO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.004.0684	UN	30	R\$ 366,5000	R\$ 10.995,0000
2	78560	MESA ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, DIMENSAO: 1200X600X740MM, MODELO: RETA Código do Item: 7110.009.0299	UN	20	R\$ 293,9900	R\$ 5.879,8000
3	99745	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: ACO, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: CINZA CLARO, MATERIAL PUXADOR: ACO INOX, DIMENSAO (L X H X P): 800 X1660 X 500 MM, PRATELEIRA: 2 PRATELEIRAS FIXAS DE AGLOMERADO REVESTIDO DE LAMINADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO ALTO FECHADO ; 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA Código do Item: 7110.001.0318	UN	20	R\$ 525,6333	R\$ 10.512,6660



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018

DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____

RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6

4	128077	CADEIRA ,TIPO: UNIVERSITARIA, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: COM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: COM, PRANCHETA: COM Código do Item: 7110.004.0563	UN	45	R\$ 179,7100	R\$ 8.086,9500
5	91071	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 3,00m x 1,20m Código do Item: 7115.001.0028	UN	2	R\$ 308,2500	R\$ 616,5000
6	155256	ESTANTE METALICA, USO GERAL,MATERIAL: ESTANTE DE ACO REFORCADO (220 X 92 X 40 CM), ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 24 (0,60MM), CAPACIDADE PESO: 150 KG POR PRATELEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7125.001.0059	UN	20	R\$ 329,2360	R\$ 6.584,7200
7	124356	ARQUIVO DE ACO,APLICACAO: PARA PASTAS SUSPENSAS, DIMENSAO ROLO (L X C): 590 MM X 390 MM, NUMERO GAVETAS: 04 GAVETAS, DIMENSAO (A X L X P): 1335 MM X 470 MM X 710 MM Código do Item: 7110.010.0025	UN	5	R\$ 509,4188	R\$ 2.547,0940
VALOR TOTAL: R\$ QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS						R\$ 45.222,7300



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO V

**Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88
DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO**

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Pregão

a/c Sr. Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



**SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/094/100366/2018
DATA: 10 / 10 / 2018 **FLS:** _____
RUBRICA: Anderson Gonçalves de SANT'ANNA
SD PM RG.: 105.339
Id. Func.: 5078629-6



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Pregão

a/c Sr. Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2020

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____, expedida por _____, Declara a inexistência de
penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda
vigorem:

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta
pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº
8.666/93);

Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas
Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou
Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei
nº 8.666/93);

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas
reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado
c/ CNPJ)